



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 15

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			41
Atos do Poder Executivo	1	17	
Secretaria de Estado de Governo	5	30	41
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa		30	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	30	41
Secretaria de Estado de Educação.....	7	31	44
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	32	44
Secretaria de Estado de Ação Social.....		34	
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	7	35	44
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	8	36	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	8		
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....		37	
Polícia Civil do Distrito Federal.....	10	37	
Polícia Militar do Distrito Federal.....			48
Secretaria de Estado de Cultura	10		48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			49
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		39	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	12		50
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer		39	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	12	40	50
Secretaria de Estado de Solidariedade	12		
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	13	40	51
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas	14		
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia		40	
Secretaria de Estado de Turismo.....		40	
Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias.....	15		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação.....	16		
Ineditoriais			52

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.518, DE 20 DE JANEIRO DE 2005

Torna sem efeito a publicação do Decreto nº 25.516, de 19 de janeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreta:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Decreto nº 25.516, de 19 de janeiro de 2005, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 14, de 20 de janeiro de 2005, por duplicidade de publicação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2005

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.519, DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

Remaneja para a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, o Cargo em Comissão que especifica. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, Decreta:

Art. 1º - Fica remanejado para a Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Corregedoria do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 25.204, de 07 de outubro de 2004, publicado no DODF nº 194, 08 de outubro de 2004, página 31.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2005

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.520, DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

Remaneja para a Chefia de Gabinete da Governadoria os cargos em comissão que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, Decreta:

Art. 1º - Ficam remanejados para a Chefia de Gabinete da Governadoria do Distrito Federal 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Hospital Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 25.270, de 26 de outubro de 2004 e 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Administração Regional de Águas Claras, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 24.740, de 08 de julho de 2004.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.521, DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

Altera o prazo de que trata o artigo 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreta:

Art. 1º - Fica alterado, excepcionalmente, para até o dia 27 de janeiro de 2005, o prazo de que trata o artigo 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de dezembro de 2004 praticados pelas empresas fornecedoras de energia elétrica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.522, DE 20 DE JANEIRO DE 2005

Transforma cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, Decreta.

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, os Cargos em Comissão, Símbolos DFG-12, de Chefe de Elaboração e Aprovação de Projetos e Licenciamento, Chefe de Serviços Públicos, e Símbolo DFA-10, de Assistente da Subadministração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-I, para 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete, e 01 (um) Símbolo DFA-10, de Assistente do Gabinete, da Administração Regional do Guará, da Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.523, DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

Remaneja para o Hospital Regional do Gama, o Cargo em Comissão que especifica.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 3º, da Lei nº 2299, de 21 de janeiro de 1999, Decreta:

Art. 1º - Fica remanejado para o Hospital Regional do Gama, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente do Gabinete, do Hospital Regional da Asa Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a que se refere o Decreto nº 25.416, de 08 de dezembro de 2004, publicado no DODF nº 233, de 09 de dezembro de 2004, página 06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.526, DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 642.342,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 010.000.058/2005, 070.000.036/2005, 097.000.062/2005, 098.000.046/2005, 260.043.674/2005, 135.000.080/2005 e 148.000.017/2005, Decreta:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 642.342,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e quarenta e dois reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 20, de janeiro de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
26.122.2800.8517						
Ref. 000225 0012						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						
			33.90.39	220	197.000	197.000
200203/20901 26905					100.000	
FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL						
26.453.2800.2875						
"GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL"						
Ref. 000458 0001						
"GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL"						
			33.90.39	220	100.000	100.000
280101.00001 28101						69.800
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO						
16.126.0203.3855						
IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SITURB, SIHAB E SIEF						
Ref. 000946 0001						
IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O PLANEJAMENTO URBANO, TERRITORIAL E HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SITURB, SIHAB E SIEF						
			44.90.52	100	42.900	42.900
16.482.0202.3285						
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO						
Ref. 000933 0001						
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO						
			33.90.39	100	26.900	26.900
190108.00001 38108						3.050
REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA						
04.122.0100.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 000369 0070						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA						
			33.90.92	100	3.050	3.050
190119.00001 38119						241.768
REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO						
04.122.0100.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS						

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL				
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 001026 0041						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO						
			33.90.39	100	100.000	100.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador
MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora
BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo
LAEZIA GLÓRIA BEZERRA
Subsecretária-Diretora

15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
Ref. 001029 0016	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO RIACHO FUNDO	33.90.30	120	13.968					
		33.90.39	100	33.100					
					47.068				
15.451.0084.1950	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA								
Ref. 001031 0005	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO RIACHO FUNDO	44.90.51	100	19.900					
					19.900				
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
Ref. 001035 0015	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO RIACHO FUNDO	33.90.30	120	5.000					
		33.90.92	100	15.000					
		44.90.52	120	5.000					
					25.000				
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS								
Ref. 001036 0011	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO RIACHO FUNDO	33.90.30	100	8.000					
		33.90.31	100	10.000					
		33.90.36	100	7.000					
		33.90.39	100	10.000					
		44.90.52	120	5.000					
					40.000				
27.812.4000.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								
Ref. 001042 0004	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NO RIACHO FUNDO	33.90.30	120	4.900					
		33.90.39	120	4.900					
					9.800				
2005AC00017					TOTAL				642.342

200203/20901 26905	FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL								100.000
26.453.2800.2875	"GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL"								100.000
Ref. 000458 0001	"GERENCIAMENTO DO FUNDO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL"	44.90.52	220	100.000					69.800
									69.800
280101.00001 28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO								69.800
16.482.0202.3285	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO								69.800
Ref. 000933 0001	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	44.90.52	100	69.800					3.050
									3.050
190108.00001 38108	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA								3.050
13.392.1300.9072	APOIO À ARTE E À CULTURA								3.050
Ref. 000384 0005	APOIO À ARTE E À CULTURA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA	33.90.92	100	3.050					241.768
									241.768
190119.00001 38119	REGIÃO ADMINISTRATIVA XVII - RIACHO FUNDO								38.768
04.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	33.90.39	120	38.768					40.000
Ref. 001026 0041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	44.90.52	100	40.000					78.768
									78.768
13.392.1300.2007	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								
Ref. 001028 0014	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO RIACHO FUNDO								

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
140101.00001 13101	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			23.724					
04.122.0228.2422	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO								
Ref. 001455 0001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	23.724					
					23.724				
210101.00001 14101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			7.000					
20.606.1316.2889	APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PRONAF								
Ref. 000783 0001	APOIO E PROMOÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PRONAF NO DISTRITO FEDERAL	33.90.39	100	7.000					
					7.000				
200204/20204 22208	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL			197.000					
26.122.2800.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref. 000225 0012	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.34	220	120.000					
		31.90.92	220	7.000					
		44.90.92	220	70.000					
					197.000				
2005AC00017					TOTAL				642.342

SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL					
	33.90.39	100	20.000	20.000					
15.451.3000.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS								
Ref. 001037 0011	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	44.90.51	100	25.000					
					25.000				
15.452.0700.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS								
Ref. 001035 0015	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS NO RIACHO FUNDO	44.90.52	100	6.000					
					6.000				
27.812.1900.2033	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS								
Ref. 001036 0011	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO RIACHO FUNDO	44.90.52	100	7.000					
					7.000				
27.812.4000.1745	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS								
Ref. 001041 0005	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO RIACHO FUNDO	44.90.51	100	40.000					
					40.000				
27.812.4000.3440	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES								
Ref. 001042 0004	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NO RIACHO FUNDO	44.90.51	100	65.000					
					65.000				
2005AC00017					TOTAL				642.342

DECRETO Nº 25.527, DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 128.854.000,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei nº 3.519, de 30 de dezembro de 2004, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.000.122/2005, Decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 128.854.000,00 (cento e vinte e oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela incorporação dos recursos proveniente dos Contratos de Repasse nºs 162.306-98/04, 162.305-84/04 e 162.296-71/04, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Distrito Federal.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente decreto será ajustada ao valor da efetiva, e correspondente arrecadação, devendo a unidade orçamentária proceder, ao final do exercício, à reversão ou cancelamento da diferença empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2005.
117º da República e 45º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	2114.03.01	135	128.854.000		128.854.000
2005AC00018				TOTAL	128.854.000

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		ORÇAMENTO FISCAL			
		SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101.00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS				128.854.000	
15.451.3300.3622 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM FLUVIAL					
Ref. 001529 0003 PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO NO DF - DRENAGEM FLUVIAL - PRÓ-SANEAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	44.90.51	135	68.402.000	68.402.000	
17.512.0122.7038 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS					
Ref. 001007 0001 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS	44.90.51	135	39.946.000	39.946.000	
17.512.0124.7316 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS					
Ref. 001014 0001 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ÁGUAS LINDAS	44.90.51	135	20.506.000	20.506.000	
2005AC00018			TOTAL	128.854.000	

DECRETO Nº 25.528, DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do Plano de Revitalização do Setor Comercial Sul - SCS da Região Administrativa Plano Piloto - RA-I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista a necessidade da elaboração do Plano de Revitalização da Área Central de Brasília, que se constituirá em um instrumento orientador das ações do Poder Público para integração física e social do núcleo central da Capital da República, e considerando que a elaboração do referido documento proporcionará o processo participativo, de forma a envolver os diversos segmentos da sociedade particularmente envolvidos com a apropriação e gestão do espaço focado, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho com vistas à elaboração da proposta do Plano de Revitalização do Setor Comercial Sul, na Região Administrativa Plano Piloto - RA I.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será integrado pelos seguintes membros Titulares e suplentes dos órgãos e entidades abaixo relacionados:

I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal:

Diana Meirelles da Motta - Titular, Yara Lúcia Belo Pires Barbosa - 1ª Suplente, Marilene

Resende de Menezes - 2ª Suplente. II - Agência de Infra-Estrutura e Desenvolvimento

Urbano do Distrito Federal: Genésio Anacleto Tolentino - Titular, Carmem Lúcia Machado

- Suplente. III - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal: Jarbas Silva Marques

- Titular, Ilane Nogueira Matias - Suplente. IV - Secretaria de Estado de Captação de

Recursos Financeiros do Distrito Federal: Rossana Elizabeth Arruda da Cunha - Titular,

Alberto Castilho de Siqueira - 1º Suplente, Cláudia Brandão Dutra - 2ª Suplente. V -

Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras: Carmem Lúcia Machado - Titular, Leonardo

Pierre Firme - Suplente. VI - Secretaria de Estado de Transportes: João Batista Gonçalves

- Titular, João Francisco Martins - Suplente. VII - Secretaria de Estado de Turismo: Lúcia

Martins Flecha de Lima - Titular, Jefferson Lorencini Gazoni - Suplente. VIII - Companhia

Energética de Brasília - CEB: Írio Depieri - Titular, José Vítor Fernandes Alonso - Suplente.

IX - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP: Tibúrcio José

Soares Martins - Titular, Edson José Vieira - Suplente. X - Companhia de Saneamento do

Distrito Federal - CAESB: Arnaldo José de Resende Chagas - Titular, Geraldo de Sousa

Leite - Suplente. XI - Administração Regional de Brasília: Ricardo Gurjão - Titular, Ana

Carolina G. Iemini de Rezende - Suplente. XII - Departamento de Trânsito do Distrito

Federal - DETRAN: Ivo Cláudio de Souza - Titular Celso Carlos Batista Gomes - Suplente.

XIII - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN: Alfredo Gastal -

Titular, Maurício Pinheiro de Souza Costa - Suplente.

XIV - Prefeitura do Setor Comercial Sul: Fernando Raposo - Titular, Aladino J. dos Santos Neto

- Suplente. XV - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO:

Nilo Arthur Ericson Ferreira - Titular, Ênio Ferreira Rocha - Suplente. XVI - Empresa Brasileira

de Correios e Telégrafos: Laís Scuotto - Titular, Imaculada Castello Ruiz - Suplente. XVII -

Caixa Econômica Federal - CEF: Lázaro Batista Carneiro - Titular, Luís Carlos Ramos Cassis -

1º Suplente, Carlos Viana - 2º Suplente. XVIII - Brasil Telecom: João Aloísio Vieira - Titular,

Augusto Massaro Yryoda - 1º suplente, Edson Lopes Rezende - 2º suplente. XIX - um repre-

sentante titular e um suplente da sociedade civil: Fernando Antônio Medeiros Barros - Titular,

Anacie Hana Halum Elias - Suplente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo representante da Secretaria de Estado de

Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 4º Fica delegada competência à Titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e

Habitação para, m caso de alteração da composição dos representantes Titulares e Suplentes de que trata

o artigo 2º, designar por meio de Portaria os novos integrantes do Grupo de que trata este Decreto.

Art. 5º Os síndicos dos edifícios envolvidos nas etapas dos estudos de que trata este Decreto,

participarão, em regime de rodízio, de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 25.443, de

13 de dezembro de 2004.

Brasília, 20 de janeiro de 2005.

117º da República e 45º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 25.529, DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

Altera dispositivo do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982 - Regulamento de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 100, incisos VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, Decreta:

Art. 1º - O artigo 5º do Decreto nº 6.791, de 04 junho de 1982, com suas alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, que dispõe sobre as promoções dos

Oficiais da ativa da Polícia Militar do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - (...)

(.....)

§ 3º - o tempo passado por oficial superior, nomeado para o exercício de função na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal e na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, será computado como Comando, Chefia ou Direção Efetiva.

Art. 2º - As disposições deste Decreto não retroagem para alcançar situações constituídas anteriormente a data de sua vigência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brasília, 20 de janeiro de 2005.

117ª da República e 45ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 20 de janeiro de 2005

PROCESSO: 010.000.130/2004; INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 575.467,68 (quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), inerente às despesas com contrato de gestão nº 01/2003 – Ação B – Apoio aos serviços operacionais do expediente administrativo, da segurança e da representação da Unidade e órgãos vinculados, referentes ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SAO/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390 92 Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 4996.0001 – Suporte Administrativo e Operacional a Órgãos vinculados por Contrato de Gestão.

PROCESSO: 010.001.231/2004 E OUTROS; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 01 - SEG, de 04 de março de 2004, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 350.912,72 (trezentos e cinquenta mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos), referente às despesas com serviços de telefonia convencional, inerente ao exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DAF/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 Despesas de Exercício Anteriores, da Atividade 8517 - 0060 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEG.

BAUER FERREIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 495/2004, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004.

Revogação de Ato Declaratório.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, no Decreto 16100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 040.010.907/96, Declara: REVOGADO o Ato Declaratório nº 350/96, publicado no DODF nº 181, de 17 de setembro de 1996, que reconheceu a imunidade quanto ao IPTU em relação ao imóvel sito na SEPS EQ 704/904, conjunto A, em Brasília, DF, inscrição nº 0860.009-0, com efeito a partir do exercício de 1997, tendo em vista a não apresentação da documentação para análise dos requisitos legais previstos nos artigos 9º e 14 da Lei nº 5172/66, Código Tributário Nacional. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para a anulação deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosario, Auditor Tributário, Matrícula nº 46.297-7 e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Após publicação deste Ato no Diário Oficial do Distrito Federal, determino que:

a) Cientifique-se o requerente;

b) Após decurso do prazo recursal, registre - se a anulação dos benefícios no Sistema de Administração Tributária;

c) Arquive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2005, DE 03 DE JANEIRO DE 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de IPTU – Clube Social e Esportivo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, no Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, e considerando ainda o que consta nos autos dos processos nº 042.000.483/2001 e 046.000.571/2003, 046.002.210/2004 e 046.005.457/2004 - anexados, Declara: O FLAMENGO ESPORTIVO DE BRASÍLIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.225.721/0001-62, isento quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%), QNN 33 LT C; 3041458X; 2001, 2002, 2003; 1.522,41, 1.672,97, 546,70; 100, 100, 100. Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, Matrícula nº 110.190-0, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

ATO DECLARATÓRIO Nº 03/2005, DE 05 DE JANEIRO DE 2005

ASSUNTO: Reconhecimento de isenção da TLP - Instituição de Assistência Social.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 040.009517/04, Declara: A CASA DO CEARÁ EM BRASÍLIA, instituição de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 00.096.933/0001-24, isenta da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%). SGA/N QD 910 MD F; 10302387; 2005; 328,90; 100. A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, art. 1º, parágrafo único). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, fiscal Tributário, matrícula 109.244-8, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

ATO DECLARATÓRIO Nº 04/2005, DE 06 DE JANEIRO DE 2005.

PROCESSO Nº: 160.000152/2004; INTERESSADO: CASA DAS GARRAFAS LTDA EPP; CNPJ Nº: 03.796.040/0001-80. ASSUNTO: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 5 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004; declara reduzida a base de cálculo dos seguintes tributos nos termos a seguir: ITBI: ADQUIRENTE: CASA DAS GARRAFAS LTDA EPP – CNPJ Nº 03.796.040/0001-80. TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - CNPJ Nº 00.359.877/0001-73. NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA. IMÓVEL; INSCRIÇÃO; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA ;ST DE MAT CONST QD 4 LT 41; 46048367; 100%; 756,69; 100% ;ST DE MAT CONST QD 4 LT 43; 46048383; 100%; 756,69; 100% ;ST DE MAT CONST QD 4 LT 45; 46048405; 100%; 756,69; 100% ;IPTU: ;IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA ;ST DE MAT CONST QD 4 LT 41; 46048367; 2003 ;2004 ;2005; 100% ;100% ;1.135,04 ;1.135,04 ;1.135,04; 100% ;100% ;100% ;ST DE MAT CONST QD 4 LT 43; 46048383; 2003 ;2004 ;2005; 100% ;100% ;100% ;1.135,04 ;1.135,04 ;1.135,04;

100%;100% ;100% ;ST DE MAT CONST QD 4 LT 45; 46048405; 2003 ;2004 ;2005; 100% ;100% ;100%; 1.135,04 ;1.135,04 ;1.135,04; 100% ;100% ;100% ;TLP: ;IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA ;ST DE MAT CONST QD 4 LT 41; 46048367; 2003 ;2004 ;2005; 100% ;100% ;100%; 139,15 ;180,89 ;180,89; 100% ;100% ;100% ;ST DE MAT CONST QD 4 LT 43; 46048383; 2003 ;2004 ;2005; 100% ;100% ;100%; 139,15 ;180,89 ;180,89; 100% ;100% ;100% ;ST DE MAT CONST QD 4 LT 45; 46048405; 2003 ;2004 ;2005; 100% ;100% ;100%; 139,15 ;180,89 ;180,89;100% ;100% ;100% . Tendo em vista que o período de fruição dos benefícios compreende os exercícios de 2003 a 2006, o interessado deverá renovar a redução da base de cálculo do IPTU e da TLP no exercício seguinte. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, matrícula 109.244-8, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Encaminhem-se os autos à SDE para conhecimento e demais providências cabíveis; Após, archive-se.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

ATO DECLARATÓRIO Nº 05/2005, DE 06 DE JANEIRO DE 2005.

Reconhecimento de isenção de IPVA – Máquinas de Terraplenagem.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21.12.2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05.09.2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado no artigo 1º, inciso III, da Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001, que alterou o artigo 4º da Lei nº 7431/85; no Decreto nº 16.099/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 040.011449/2004, declara a EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.393.547/0001-05, isenta quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nos termos seguintes: ESPÉCIE/TIPO; MARCA/MODELO; PLACA; EXERCÍCIO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA; TRA/ TR RODAS; M.A./ CATERPILLAR; JGE9568; 2004;2005; 891,00;891,00; 100%;100%;TRA/ TR RODAS; M.A./ CATERPILLAR; JGE9578; 2004;2005; 891,00;891,00; 100%;100%;TRA/ TR RODAS; M.A./ CATERPILLAR; JGE9588; 2004;2005; 891,00;891,00; 100%;100%;TRA/ TR RODAS; M.A./ CATERPILLAR; JGF1918; 2004;2005; 891,00;891,00; 100%;100%;TRA/ TR RODAS; M.A./ CATERPILLAR; JY2803; 2004;2005; 990,00;990,00; 100%;100%; A isenção deverá ser anualmente reconhecida, conforme o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto 16.099/94. Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, matrícula 109.244-8, e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Archive-se.

MAURÍCIO ALVES MARQUES

DESPACHO DO DIRETOR

Em 22 de dezembro de 2004.

PROCESSO: 00040002427/98; INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: IMUNIDADE IPTU – INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria n. 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, Decide: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, em relação aos imóveis de propriedade da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.078.220/0001-38, localizados na SGA/ S qd 903 md 79 e mod 80, Brasília/DF, inscrições nº 30069548 e nº 30069556, em razão do não cumprimento da Notificação nº 385/04, de 11 de novembro de 2004. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para o indeferimento deste benefício foram verificados por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário, Matrícula nº 46.297-7 e ratificados por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Após publicação deste despacho no Diário Oficial do Distrito Federal, determine-se que:

- Cientifique-se o requerente;
- Aguarde-se o decurso do prazo recursal;
- Após, archive-se o processo.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2005.

PROCESSO Nº: 122.001524/04; INTERESSADA: SEGUNDA IGREJA BATISTA DE PLANALTINA; CNPJ: 06.026.505/0001-01, ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de ITCD – Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 5 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23.03.2004, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, §4º, da Constituição Federal, na Lei nº 10/88, no Decreto nº 16.116/94, declara não incidir a cobrança do ITCD na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: DONATÁRIA: SEGUNDA IGREJA BATISTA DE PLANALTINA – CNPJ Nº 06.026.505/0001-01; DOADOR: PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PLANALTINA – CNPJ Nº 00.464.891/0001-37; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: DOAÇÃO À ENTIDADE RELIGIOSA; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; INSCRIÇÃO; SRN-A EQ 6 AE 7, PLANALTINA/DF; 46223835. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, matrícula 109.244-8.

Publique-se; Registre-se; Archive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2005.

Credencia técnicos da empresa para lacrar, deslacrar e promover intervenção técnica em equipamentos fiscais.

O CHEFE DA CENTRAL DE AUTOMAÇÃO FISCAL DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Artigo 137, VI, VII, e VIII e Artigo 226 da Portaria nº 563, de 10/09/02 e tendo em vista o que dispõe o artigo 77 da Portaria nº 799, de 30/12/97, bem como pelo que consta do processo n.º 048.009.128/1999, Resolve: 1. CREDENCIAR a empresa NIHON TELEMÁTICA LTDA estabelecida no SHCGN CL QD 708 BL A LOJA 38 BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.748.088/0001-24 e no CF/DF nº 07.353.600/001-31, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais da marca PERTO, por intermédio dos seguintes técnicos habilitados pelo fabricante para os modelos dos equipamentos abaixo especificados. Técnicos: Alexandre Pedrosa Pinheiro, CPF 410.681.061-15 RG 825.774 SSP/DF; Maurício Alves Barros, CPF 714.803.071-49, RG 1.731.962 SSP/DF. Equipamento especificado na seguinte forma: TIPO, MODELO, ATO DE HOMOLOGAÇÃO E CÓDIGO SITAF. ECF-PDV, PERTOCHECK POS FP(Cv 85/01), 20/03, 40-01-03A; ECF-IF, PERTOCHEK FP(Cv 85/01), 21/03, 40-01-04A. 2. Este Ato Declaratório entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WANDUIL ANTONIO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 19 de janeiro de 2005.

PROCESSO Nº:040.000.033/2004; INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT; ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei nº 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 2.480,23 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, para atender a despesa com a prestação de serviços de coleta, transporte e entrega em domicílio, em âmbito nacional, de objetos relativos ao serviço de Franqueamento Autorizado de Cartas-FAC, conforme pesos estabelecidos para cartas, sendo o máximo de 500 gramas, nas modalidades simples e sob registro, acompanhados ou não do Aviso de Recebimento, prestados para esta Secretaria, durante o período de 01 a 25/12/2004, conforme Fatura nº 82.12.10.5271, fl. 36, constante nos autos. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Subatividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

PROCESSO Nº: 040.000.086/2004; INTERESSADO: DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 254.168,17 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e dezessete centavos), em favor da DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, para atender despesas com a locação de fração do imóvel situado no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 06, Bloco L – Brasília/DF, no Ed. Lino Martins Pinto e ao rateio de condomínio do imóvel, durante o período de 01 a 31/12/2004, conforme Quadro Demonstrativo constante às fls. 244, constantes nos autos. A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da atividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da SEF.

PROCESSO Nº: 040.000.014/2004; INTERESSADO: TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, para atender despesas com a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a locação de 02 (duas) copiadoras/impressoras de rede, com fornecimento de insumos (executando-se papel), durante o mês de dezembro/2004, conforme Fatura nº 043110, fl. 89, constante dos autos; A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da atividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

PROCESSO Nº: 040.000.020/2004; INTERESSADO: CONSEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29/11/1994 e artigo 7º da Lei 3.163 de 03/07/2003, reconheço a dívida, bem como autorizo a emissão da Nota de Empenho e pagamento, no valor de R\$ 33.489,88 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em favor da CONSEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para atender despesas com a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a locação de 25 (vinte e cinco) copiadoras/impressoras de rede, com fornecimento de insumos (executando-se o papel), durante o mês de dezembro/2004, conforme Fatura nº 10139, fl. 88, constante dos autos; A despesa correrá à conta do elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da atividade 8.517.0051 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Secretaria de Fazenda.

JOSÉ CARLOS RICCIOPPO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 20 DE JANEIRO DE 2005

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 245, Art. 1º, alínea “b” de 02 de setembro de 2003, decidiu acolher os argumentos constantes da defesa prévia apresentada pela empresa NASTEC – Serviços, Materiais e Máquinas Ltda, relativa a Nota de Empenho nº361/2004-FUNDEF e, APLICAR-LHE A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA, prevista no subitem 14.4 do edital de Concorrência nº 059/2003, combinado com as disposições constantes no Art. 87, item I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

JOSÉ PEREIRA COELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 20 DE JANEIRO DE 2005.

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela portaria nº 400, de 30/09/2002/SEEDF, Resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 07 de 13 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 10 pág. 07/08.

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 07, DE 19 DE JANEIRO DE 2005

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40,

de 23 de julho de 2001 e, Considerando o disposto no § 2º do Artigo 1º da Lei Distrital nº 3.507, 20 de dezembro de 2004, que torna obrigatória a existência de ala de segurança em hospital público do Distrito Federal, Resolve:

Art. 1º - INDICAR o Hospital Regional do Paranoá que, após as obras de adequação, deverá instalar a ala de segurança para atendimento exclusivo ao tratamento de detentos do sistema prisional do Distrito Federal e de presos em flagrante delito ou por força de mandado de prisão em unidades da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARNALDO BERNARDINO ALVES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 20 de janeiro de 2005.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos. 80 e 81 do Decreto 16.098/94, RECONHEÇO a dívida e AUTORIZO a emissão de empenho, bem como a liquidação e pagamento, em favor das empresas: AMERICEL S/A – processo 063.000.181/2003, no valor de R\$344,04 (trezentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), Programa de Trabalho 10.122.0100.8517.0063, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte de Recursos 100; ELO – CONSULTORIA EMPRESARIAL - processo nº 063.000.255/2004, no valor de R\$ 19.710,00 (dezenove mil, setecentos e dez reais), Programa de Trabalho 10.128.0228.2655.0012, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte de Recursos 100; HORAS EXTRAS EXTRADORDINÁRIAS DOS SERVIDORES DA FHB, processo nº 063.000.239/2003, n valor de R\$ 3.566,55 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Programa de Trabalho 10.122.0100.8502.0068, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte de Recurso 100. Publique-se e encaminhe-se ao SAF/DAG/FHB, para as demais providências.

MARIA DE FÁTIMA BRITO PORTELA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DECISÕES DA DIRETORIA

SESSÃO Nº 3.566a., REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2005

PROCESSO N.º: 112.004.872/2004 – INTERESSADO: IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA – Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 93.091,36 (noventa e três mil, noventa e um reais e trinta e seis centavos), referente a serviços de operação e manutenção de máquinas leves, pesadas e veículos, objeto do contrato nº 810/98, executados no período de fevereiro a setembro de 2004, prevista no Orçamento do Exercício de 2004 no Programa de Trabalho: 15.452.0700.2346.0030 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 31.90.34 e Fonte 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor da firma IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 100. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro.

SESSÃO Nº 3.567a., REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2005

PROCESSO N.º: 112.000.185/2005 e Outro – INTERESSADO: CENTRO SALESIANO DO MENOR – CESAM – Reconhecimento de Dívida. A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista do que consta os autos, autoriza o Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 292.091,35 (duzentos e noventa e dois mil, noventa e um reais e trinta e cinco centavos), referente ao aproveitamento de adolescentes carentes nos Viveiros I e II do DPJ/DU, decorrentes do Contrato nº 707/00, relativo ao mês de dezembro de 2004 e a 2ª parcela do 13º salário de 2004, prevista no Orçamento do Exercício de 2004, no Programa de Trabalho: 15.452.0700.2346.0030 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.39 e Fonte de Recursos 100, devendo a presente despesa ser empenhada a favor do CENTRO SALESIANO DO MENOR – CESAM, no seguinte Programa de Trabalho: 15.452.0700.8508.0001 – Manutenção de Áreas Verdes, Natureza da Despesa 33.90.92 – e Fonte de Recursos 100. Processo nº - Referência - Valor R\$. 112.000.185/2005 – 2ª parcela do 13º salário – 86.5694,48;

112.000.186/2005 – dezembro/2004 – 205.369,87. RELATOR: CLARINDO CARLOS DA ROCHA - Diretor Financeiro.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE JANEIRO DE 2005

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve: PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para apresentação do resultado dos trabalhos que se refere o Processo nº 113.003231/2004.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 19 de janeiro de 2005.

INTERESSADOS: JOAQUIM MACHADO RESENDE FILHO e OUTROS. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$56.254,08 (cinquenta e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). OBJETO: Pagamento de Serviços Extraordinários realizados no mês de Dezembro de 2004. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

PROCESSO:113.010919/1999. INTERESSADO: GUARÁ DIESEL – COMERCIAL TÉCNICA GUARÁ LTDA. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Valor: R\$ 250,32 (duzentos e cinquenta reais e trinta centavos). OBJETO: Pagamento referente ao Contrato nº 0069/99. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão da nota de empenho conforme acima discriminado.

PROCESSO: 113.000143/2005; INTERESSADO: IBAMA – INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS; ASSUNTO: Emissão da nota de empenho; OBJETO: Pagamento de taxa à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do “Caput” do Artigo 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 66, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342 de 20 de dezembro de 1993, a emissão de nota de empenho no valor complementar de R\$8.000,00 (oito mil reais).

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA

Em 18 de janeiro de 2005

PROCESSO: 070.000036/2002; INTERESSADO: A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA; ASSUNTO: Reconhecimento De Dívida; Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, como também a realização do Pagamento no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a favor da A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 339092- Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2012201008517/0004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos – 100.

processo: 070.000151/2004; INTERESSADO: BRASIL TELECOM S.A.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto n.º 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma

legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, como também a realização do Pagamento no valor de R\$ 27.428,28 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos), a favor da BRASIL TELECOM S/A. Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 339092- Despesas de Exercícios Anteriores, Atividade 2012201008517/0004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos – 100.

PROCESSO: 070.000064/2001; INTERESSADO: ECT - EMP. BRAS. CORREIOS E TELÉGRAFOS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; Conforme instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 e 81 do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do artigo 39, mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho, como também a realização do Pagamento no valor de R\$ 1.199,25 (um mil, cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), a favor da ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Publique-se e encaminhe-se a GERÊNCIA FINANCEIRA, para as providências necessárias, à conta da dotação de despesa 339092- Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto/Atividade 2012201008517/0004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SEAPA, Fonte de Recursos – 100.

MARIA ROSIMAR BEZERRA DE MORAES

RETIFICAÇÃO

Nos despachos do Secretário de 11 e 13 de janeiro de 2005, publicados no DODF nº 10 e 11 de 14 e 17 de janeiro de 2005, páginas 11 e 9, processos nºs 070.000.008/2005, 070.000.019/2005 e 070.000.022/05, respectivamente, ONDE SE LÊ: “com fulcro no Art. 25, Inciso IV.” LEIA-SE: “com fulcro no caput do Art. 25”.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 20 de janeiro de 2005

PROCESSO: 055.001654/2005 INTERESSADO: Meng Engenharia LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 49.214,37(Quarenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos)

PROCESSO: 055.001655/2005 INTERESSADO: Meng Engenharia LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 54.108,97(Cinquenta e quatro mil, cento e oito reais e noventa e sete centavos)

PROCESSO: 055.001656/2005 INTERESSADO: Meng Engenharia LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 4.816,34(Quatro mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos)

PROCESSO: 055.001657/2005 INTERESSADO: Meng Engenharia LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 50.984,31(Cinquenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

PROCESSO: 055.001658/2005 INTERESSADO: Meng Engenharia LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo à conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 7.326,18(Sete mil, trezentos e vinte e seis reais e dezoito centavos)

PROCESSO: 055.001659/2005 INTERESSADO: Sinalta Propista LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º

16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 41.307,73(Quarenta e um mil, trezentos e sete reais e setenta e três centavos)

PROCESSO: 055.001660/2005 INTERESSADO: Sinalta Propista LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 113.405,27(Cento e treze mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos)

PROCESSO: 055.001661/2005 INTERESSADO: Sinalta Propista LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 31.958,61(Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)

PROCESSO: 055.001662/2005 INTERESSADO: Sinalta Propista LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 17.156,76(Dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos)

PROCESSO: 055.001663/2005 INTERESSADO: Sinalta Propista LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 21.164,29(Vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos)

PROCESSO: 055.001640/2005 INTERESSADO: Finatec: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 17.650,00(Dezessete mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROCESSO: 055.001570/2005 INTERESSADO: Xerox Comércio e indústria LTDA: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 3.490,00(Três mil, quatrocentos e noventa reais)

PROCESSO: 055.001762/2005 INTERESSADO: Saga S/A: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – RECONHEÇO A DÍVIDA, com amparo nos artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento da Despesa, correndo á conta do Elemento de Despesa 339092 - Despesas de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 5.423,89(Cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

OSNI BUENO DE FREITAS

Respondendo

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar do Edifício Sede I da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro e Leonardo Jubé de Moura. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Brasilino Pereira dos Santos e Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Plenário decidiu que a Sessão Ordinária deste Conselho Penitenciário do dia quinze do corrente mês e ano seja antecipada para às dez horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 1.969/04 – Classe “B” – nº 905/04; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 2.149/04 – Classe “B” – nº 981/04; Anita Mendonça os Procedimentos: nº 1.658/04 – Classe “B” – nº 744/04 e o de nº 2.106/04 – Classe “B” – nº 968/04; Hodecy Ferreira Pinheiro o Procedimento nº 2.148/04 – Classe “B” – nº 980/04. JULGAMEN-

TOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 2.052/04 – Classe “B” – nº 945/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 1.401/04 – Classe “B” – nº 604/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena; o de nº 1.646/04 – Classe “B” – nº 734/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 2.124/04 – Classe “B” – nº 972/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e pela comutação “ex officio” de ¼ da pena e o Processo VEC nº 030.011-3, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 1.279/04 – Classe “B” – nº 537/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 2.056/04 – Classe “B” – nº 948/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 2.096/04 – Classe “B” – nº 960/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou o Procedimento nº 2.148/04 – Classe “B” – nº 980/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Leonardo Jubé de Moura relatou os Procedimentos: nº 1.966/04 – Classe “B” – nº 902/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento “ex officio” do indulto condicional, ou sucessivamente, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 2.099/04 – Classe “B” – nº 963/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 2.104/04 – Classe “B” – nº 966/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena e o de nº 2.126/04 – Classe “B” – nº 974/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta e cinco minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2004. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar do Edifício Sede I da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Brasilino Pereira dos Santos e Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Passada a palavra ao Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro, este levou ao conhecimento do Plenário que realizou, nesta data, inspeção no Centro de Progressão Penitenciária – CPP, salientando que elaborará Relatório circunstanciado sobre a referida inspeção para conhecimento. Retomada a palavra pelo Senhor Presidente, este agradeceu ao Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro pelo trabalho realizado. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 2.094/04 – Classe “B” – nº 958/04 e o de nº 2.108/04 – Classe “B” – nº 970/04; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 1.805/04 – Classe “B” – nº 842/04; Anita Mendonça o Procedimento nº 2.128/04 – Classe “B” – nº 976/04; Hodecy Ferreira Pinheiro os Procedimentos: nº 1.495/04 – Classe “B” – nº 659/04 e o de nº 1.902/04 – Classe “B” – nº 877/04; Brasilino Pereira dos Santos os Procedimentos: nº 2.007/04 – Classe “B” – nº 923/04 e o de nº 2.095/04 – Classe “B” – nº 959/04; Rodrigo de Abreu Fudoli os Procedimentos: nº 2.131/04 – Classe “B” – nº 979/04 e o de nº 2.150/04 – Classe “B” – nº 982/04. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Procedimento nº 1.969/04 – Classe “B” – nº 905/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 1.805/04 – Classe “B” – nº 842/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 2.149/04 – Classe “B” – nº 981/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional e pela comutação “ex officio” de ¼ da pena; A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 1.658/04 – Classe “B” – nº 744/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 2.106/04 – Classe “B” – nº 968/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Hodecy Ferreira Pinheiro relatou os Procedimentos: nº 1.495/04 – Classe “B” – nº 659/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 1.902/04 – Classe “B” – nº 877/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos relatou os Procedimentos: nº 1.797/04 – Classe “B” – nº 834/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 2.041/04 – Classe “B” – nº 934/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; o de nº 2.042/04 – Classe “B” – nº 935/04, tendo sido

aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 2.048/04 – Classe “B” – nº 941/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli relatou o Procedimento nº 2.150/04 – Classe “B” – nº 982/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte e cinco minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 13 de Dezembro de 2004. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar do Edifício Sede I da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro e Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente registrou, com satisfação, as presenças, em Plenário, da Doutora Sandra Gomes Dias Marques, Diretora da Penitenciária Feminina do Distrito Federal – PPDF e do Conselheiro Suplente Wilson da Silva Nunes Filho, desejando-lhes votos de boas vindas a esta Casa, no que foi seguido pelos demais Membros deste Colegiado. Passada a palavra a Doutora Sandra Gomes Dias Marques, esta agradeceu os cumprimentos recebidos, bem como o apoio que vem recebendo por parte deste Conselho Penitenciário. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 2.173/04 – Classe “B” – nº 1.002/04; Anita Mendonça o Procedimento nº 2.174/04 – Classe “B” – nº 1.003/04; Brasilino Pereira dos Santos o Procedimento nº 2.195/04 – Classe “A” – nº 352/04. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 2.093/04 – Classe “B” – nº 957/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 2.094/04 – Classe “B” – nº 958/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 2.108/04 – Classe “B” – nº 970/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 2.128/04 – Classe “B” – nº 976/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação “ex officio” de 1/5 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional; O Conselheiro O Conselheiro Rodrigo de Abreu Fudoli relatou o Procedimento nº 2.131/04 – Classe “B” – nº 979/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2004. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA OCTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, às dez horas, no Plenário sito no Setor de Indústria e Abastecimento, SIA, Trecho 08, Lotes 170/180, 1º Andar do Edifício Sede I da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do DF, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro José Francisco Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, Anita Mendonça, Hodecy Ferreira Pinheiro, Brasilino Pereira dos Santos e Rodrigo de Abreu Fudoli. Ausentes, os Senhores Diretores dos Estabelecimentos Penais. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente fez um breve relato sobre as atividades realizadas, por este Conselho Penitenciário, no decorrer do ano de dois mil e quatro. Em seguida, agradeceu aos Senhores Conselheiros, às Assessoras e aos demais servidores, pela colaboração na execução dos trabalhos desta Casa, oportunidade em que desejou a todos um Natal cheio de glória e bênção, bem como um ano novo cheio de vitórias e muita saúde. Passada a palavra aos Senhores Conselheiros, estes agradeceram e retribuíram os votos formulados. Após as comunicações de praxe, os Membros deste Conselho Penitenciário decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco, para os dias 11, 13, 18, 19, 20, 25, 26 e 27, sempre às dezoito horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Não houve. JULGAMENTOS: O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos relatou pedido de vista referente ao Procedimento nº 1.314/04 – Classe “B” – nº 565/04, opinando pelo indeferimento do livramento condicional, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Rodrigo de Abreu Fudoli, Aquiles Rodrigues de Oliveira e Hodecy Ferreira Pinheiro, ficando decidido, por maioria, pelo indefe-

rimimento do livramento condicional. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 2.173/04 – Classe “B” – nº 1.002/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; A Conselheira Anita Mendonça relatou o Procedimento nº 2.174/04 – Classe “B” – nº 1.003/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do livramento condicional; O Conselheiro Brasilino Pereira dos Santos relatou os Procedimentos: nº 2.007/04 – Classe “B” – nº 923/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional; o de nº 2.095/04 – Classe “B” – nº 959/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do livramento condicional e o de nº 2.195/04 – Classe “A” – nº 352/04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pela comutação de ¼ da pena. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às onze horas e cinquenta e cinco minutos e, para constar, eu, Eliane Chaves da Graça, Secretária do Plenário Substituta, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente. Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2004. JOSÉ FRANCISCO VAZ, PRESIDENTE.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 107, de 04 de janeiro de 2005, publicada no DODF nº 05, de 07 de janeiro de 2005, página 14, ONDE SE LÊ: A execução de perícia em local de crime, onde exista a necessidade de coleta de impressões papiloscópicas e/ou necropapiloscópicas, caberá ao Perito Papiloscopista que procederá a coleta e encaminhamento dos fragmentos papilares ao Instituto de Identificação para as pesquisas pertinentes e posterior emissão de Laudo, quando for o caso; LEIA-SE: Na execução de perícia em local de crime, onde exista a necessidade de coleta de impressões papiloscópicas e/ou necropapiloscópicas, caberá ao Perito Papiloscopista que procederá a coleta e encaminhamento dos fragmentos papilares ao Instituto de Identificação para as pesquisas pertinentes e posterior emissão de Laudo, quando for o caso; ONDE SE LÊ: Deverá haver o compartilhamento harmonioso de informações entre os órgãos integrantes do Departamento de Polícia Técnica, para evitar eventuais divergências de informações nos laudos expedidos pelos Institutos de Criminalística e de Identificação que possam vir a causar prejuízo à investigação policial; LEIA-SE: Deverá haver o compartilhamento harmonioso de informações entre os órgãos integrantes do Departamento de Polícia Técnica, para evitar eventuais divergências de informações nos laudos expedidos pelos Institutos;

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS OPERACIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2005

PROCESSO: 150.000.039/2004; INTERESSADO: EFICAZ INSTALAÇÕES E SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0084 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 415,98 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), referente a pagamento de serviços prestados no exercício 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000.015/2004; INTERESSADO: INGRESSO. COM S/A; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0084 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 3.090,48 (TRÊS MIL, NOVENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), referente a pagamento de serviços prestados no exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000.027/2004; INTERESSADO: LM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no

Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0084 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 3.052,00 (TRÊS MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS), referente a pagamento de serviços prestados no exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000.030/2004; INTERESSADO: HOTEL NACIONAL LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2007.0037 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 856,32 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), referente a pagamento de serviços prestados no exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000.029/2004; INTERESSADO: VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2007.0037 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 3.352,87 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), referente a pagamento por serviços prestados no exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.002.048/2004; INTERESSADO: EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DISTRIBUIDORA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0084 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS), referente a pagamento pela aquisição de material no exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000.041/2004; INTERESSADO: TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0084 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 7.510,67 (SETE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), referente a pagamento pela prestação de serviços no exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.000.996/2004; INTERESSADO: CENTRO DE CULTURA CINEMATOGRAFICA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.392.1300.2007.0037 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 8.064,00 (OITO MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS), referente a pagamento por apresentações do Cinema Voador realizadas no exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.002.806/2004; INTERESSADO: CONECT PLANALTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0084 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92,

da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 23,60 (VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), referente a pagamento pela aquisição de material no exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.002.799/2004; INTERESSADO: MAX FER COMERCIAL LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0084 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), referente a pagamento pela aquisição de material no exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.001.927/2004; INTERESSADO: DIRECT LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0084 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), referente a pagamento pela prestação de serviços no exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.002.328/2004; INTERESSADO: MARIA NAZARÉ CARVALHO-ME; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0084 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 6,10 (SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), referente a pagamento pela aquisição de material no exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.002.328/2004; INTERESSADO: HF GONDIM COMÉRCIO DE COUROS E FERRAMENTAS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0084 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), referente a pagamento pela aquisição de material no exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.002.328/2004; INTERESSADO: AGROPECUÁRIA RECANTO DO PRODUTOR LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0084 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 157,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS), referente a pagamento pela aquisição de material no exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

PROCESSO: 150.002.328/2004; INTERESSADO: MAX-FER COMERCIAL LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o constante dos autos e o disposto no Decreto 16.098/94, artigos 80 e 81 e as competências expressas nos artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV do citado diploma legal, e o disposto na Lei nº 4.320/64, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho no Programa de Trabalho 13.122.0100.8517.0084 – Fonte 100 – Natureza da Despesa 33.90.92, da Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento no valor de R\$ 3.522,25 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), referente a pagamento

pela aquisição de material no exercício de 2004. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Planejamento e Finanças/DA/SAO/SEC, para as providências pertinentes.

MÁRIO VIÇOSO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 20 de janeiro de 2005

PROCESSOS NºS: 111.001.757/2004 INTERESSADOS: NUREH ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida A Diretoria da TERRACAP, através da Decisão Nº 046 de 13/01/2005, reconhece a dívida como despesa de exercício anterior, o valor de R\$ 4.950,91 (quatro mil novecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos) a favor dos estagiários, objeto do convênio SETRA/DIJUR Nº 86/99 de 30.09.1999, firmado entre a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e a Fundação Universidade de Brasília, conforme relação nominal de fl. 14, referente ao mês de setembro de 2004, cuja despesa ocorrerá a conta do Programa de Trabalho 23.122.0100.8517.0081. Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, da Companhia Imobiliária de Brasília do Orçamento de Dispêndio 2005, Elemento de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercício Anteriores, correndo a despesa à conta de dotação própria, conforme Art. 80 e 81 do Decreto 16.098/94.

FRANCISCO SEBASTIÃO MORAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 14 de janeiro de 2005.

PROCESSO: Nº: 170.000.016/2004. INTERESSADO: PHENÍCIA COMÉRCIO CONST.E INCORPORADORA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, no valor total de R\$ 10.218,49 (dez mil duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), do recibo n.º 111 no mês de dezembro de 2004, referente a despesas de Locação do 3º pavimento da sede desta STb. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO: Nº: 170.000.015/2004. INTERESSADO: PHENÍCIA COMÉRCIO CONST.E INCORPORADORA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, no valor total de R\$ 97.638,70 (noventa e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos), sendo R\$ 48.632,27 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), recibo n.º 038 no mês de novembro de 2004 e R\$ 49.006,43 (quarenta e nove mil seis reais e quarenta e três centavos), do recibo n.º 112 no mês de dezembro de 2004, referente a despesas de Locação do 1º e 2º pavimentos da sede desta STb. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO: Nº: 170.000.056/2004. INTERESSADO: A. TELECOM INFORMÁTICA LTDA. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais), sendo R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), no mês de novembro de 2004, Nota Fiscal n.º 019939 e R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), no mês de dezembro de 2004, Nota Fiscal n.º 019940, referente a despesas com manutenção em duas centrais telefônicas. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO: Nº: 170.000.003/2004. INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções

contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 24.712,50 (vinte e quatro mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), no mês de dezembro de 2004. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO: Nº: 170.000.028/2004. INTERESSADO: AMERICEL DISTRITO FEDERAL. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 4.534,28 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente a despesas com telefonia móvel, no período de 02/11/2004 a 01/12/2004. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO: Nº: 170.000.095/2004. INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 627,72 (seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), da Fatura n.º 991210491, referente a prestação de serviços e fornecimento de selos postais. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO: Nº: 170.000.020/2004. INTERESSADO: MÓVEIS GERMAN. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 8.732,08 (oito mil setecentos e trinta e dois reais e oito centavos), da Fatura n.º 12/2004, referente a Locação de imóvel. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

PROCESSO: Nº: 170.000.023/2004. INTERESSADO: Instituto Euvaldo Lodi do Distrito Federal – IEL. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Á vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos arts. 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94 e de acordo com o item I do art. 38, combinado com o item II e IV do art. 39, do citado diploma legal e art. 7º da Lei 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida no valor total de R\$ 59.808,39 (cinquenta e nove mil oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos), da Nota Fiscal n.º 0816, no mês de abril/2004, referente a Pesquisa de Emprego e Desemprego PED/DF. Publique-se e encaminhe-se ao NEO, para emissão da Nota de Empenho e Pagamento, à conta do elemento 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 100 e Programa de Trabalho 11.122.0100.8517.0047.

TIAGO PEREIRA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE SOLIDARIEDADE

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHOS DA DIRETORA

Em 19 de janeiro de 2005

PROCESSO: 240.000.508/2002. INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS, no valor de R\$827,09 (oitocentos e vinte e sete reais e nove centavos), referente a pagamento de contrato de gestão, no exercício de 2004. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0085, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO: 240.000.038/2004. INTERESSADO: BRASIL TELECOM S.A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e

o disposto nos Art. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o inciso I do Art. 38, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e autorizo o pagamento em favor da firma BRASIL TELECOM S. A, no valor de R\$12.075,29 (doze mil, setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), referente a pagamento de tarifas telefônicas desta secretaria, no exercício de 2004. A presente despesa ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária 08.122.0100.8517.0085, Elemento de Despesa 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

ROXANE DELGADO SOARES DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 20 de Janeiro de 2005.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa de dispensa de licitação em favor de ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA & CIA LTDA, acostada à folha 94 do processo nº 130.000.015/2002 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 311 a 320 desse mesmo processo, encontra-se contemplados no artigo 24 inciso X da referida Lei, para atender despesa com locação de imóvel e reajuste contratual do mês de dezembro/2003 do Edifício sede desta Secretaria, conforme reconhecimento dívida publicado no DODF nº 236, de 14.12.2004, pág. 20, no valor de R\$ 80.456,33 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), autorizando o empenho da despesa de nº 00037/2005 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquirisse a necessária eficácia.

JOSÉ RIBAMAR LÔBO CASTRO

Respondendo

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 20 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº: 130.000.060/2002; INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 2 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do art. 38 combinado com os incisos II e IV, do art. 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 4.799,90 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos de pagamento nº 130.000.446/2004. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8508-0011 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas das Regiões Administrativas.

JOSÉ ALVES DE SOUSA

Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 JANEIRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o artigo 53 do Decreto nº 16.247/94, resolve: cancelar o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO nº 1116/96 concedido à FREL – MILICIA FRATERNA através do Processo nº 902875/72 atendendo determinação da PRG/DF de fls. 767/771 e da Secretaria de Ação Social-DF fls. 772.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 16.247/94, e tendo em vista o que consta no artigo 8º § 3º da Lei 294/2000 e do Decreto nº 22.121 de 11 de maio de 2001, artigo 24, resolve: cancelar o Alvará de Funcio-

namento nº 801/96 de 31 de maio de 1996 em nome de PNEUBRAS – Pneus Brasil Ltda no endereço QI 19 Lotes 02/04 – Taguatinga-DF, constante no processo nº 000756/96.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JANEIRO DE 2005

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto 16.247 de 29/12/1994, Resolve: PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial, exercício de 2004.

ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 20 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº: 131.000.0028/2004; INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS ; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 751,60 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, referente a prestação de serviços e venda de produtos postais para esta Administração Regional, Fatura nº 9912104899, no mês de dezembro de 2004. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8517-0028– Manutenção de Serviços administrativos Gerais da Região Administrativa do Gama, elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional.

PROCESSO Nº: 131.000.007/2004; INTERESSADO: EMBRATTEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES. À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos), em favor da Embratel Empresa Brasileira de Telecomunicações, referente a despesa com ligações interurbanas particulares desta Administração Regional, faturas nº(s) 12085595405 e 0120110394760, no mês de novembro e dezembro de 2004. Publique-se e encaminhe-se o processo à Divisão de Administração Geral, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da Atividade 8517-0028– Manutenção de Serviços administrativos Gerais da Região Administrativa do Gama, elemento 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte 100, do Orçamento desta Administração Regional.

JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO

Substituto

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, Resolve: PRORROGAR por 30 dias o prazo da Comissão de Tomada de Contas do Agente de Material instituída pela Ordem de Serviço nº 130 de 26 de dezembro de 2004, publicada no DODF nº 233 de 9 de dezembro de 2004 para conclusão dos trabalhos apuratórios-objeto do processo nº 142.002.087/04.

MÁRCIA DE SOUSA MACHADO FERNANDEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2005

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, do Decreto nº 22.338 de 24 de Agosto de 2001, resolve: prorrogar por mais 60 dias, a Ordem de Serviço nº 42, de 19/11/2004, referente ao processo nº 145.000.757/2004, publicada no DODF Nº 231 pág. 34 de 07/12/2004.

JÚLIO CÉSAR LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL**DESPACHO DA ADMINISTRADORA**

Em 13 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº 146.000.155/2002; INTERESSADO: Christiano Contreiras de Carvalho, ASSUNTO: Autorização para Ocupação de Área Pública. Com fundamento na Nota Técnica nº 2/2005-ASTEC/RA XVI e, ainda com base no art. 53, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/2001, na medida em que se trata de ato eivado do vício da ilegalidade, declaro nula a Licença nº 7/2002. Publique-se e dê-se ciência ao Interessado.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSORIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXXIII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta no memorando nº 013/2005, da Comissão de Inventário Físico dos Bens Patrimoniais de 14.01.2005, resolve: Prorrogar por 20 (vinte) dias corridos, a contar de 17.01.2005, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

JOSÉ EMILSON MENDES

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 18 de janeiro de 2005

PROCESSO: 148.000299/2003 - INTERESSADA: Administração Regional do Riacho Fundo - ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. I - Tendo em vista as instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80/81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentárias e Financeira do Distrito Federal, combinado com o artigo 39, incisos II e IV do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO A DESPESA e determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), em favor da Empresa de Correios e Telégrafos, referente a despesas de serviços postais e telemáticos para esta Administração Regional no mês de dezembro de 2004 – à conta do subelemento 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Projeto/Atividade 8517-0041 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; II - Publique-se e encaminhe à DAG/SOF, para providências complementares.

JOSÉ EMILSON MENDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL**DESPACHOS DA ADMINISTRADORA**

Em 20 de janeiro de 2005

PROCESSO 302.000.437 /2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente á despesa de material de expediente (próprios), mês de dezembro/2004. A vista das instruções contidas no presente processo e o Disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do artigo 39, combinado com Inciso I do Artigo 38, do Citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de 51,90(CINQUENTA e Um Reais e noventa Centavos) em favor da SL - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Publique-se encaminhe-se a DAG-RAXXII, para emissão da respectiva Nota de Empenho à contar da dotação Orçamentária do Programa de trabalho 04.122.0100.8517.0025, do elemento de Despesa 339030, na fonte 100. Despesas de exercícios Anteriores.

PROCESSO 302.000.031/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente á despesa de consumo de água (próprios), mês de dezembro/2004. A vista das instruções contidas no presente processo e o Disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do artigo 39, combinado com Inciso I do Artigo 38, do Citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de 972,64(Novecentos e Setenta e dois Reais e sessenta e quatro Centavos) em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CAESB. Publique-se encaminhe-se a DAG-RAXXII, para emissão da respectiva Nota de Empenho à contar da dotação Orçamentária do Programa de trabalho 04.122.0100.8517.0025, do elemento de Despesa 339039, na fonte 100. Despesas de exercícios Anteriores.

PROCESSO 302.000.032/2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente á despesa de ener-

gia elétrica (próprios), mês de dezembro/2004. A vista das instruções contidas no presente processo e o Disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do artigo 39, combinado com Inciso I do Artigo 38, do Citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de 951,28 (Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e oito Centavos) em favor da COMPANHIA ELETRICA DE BRASÍLIA-CEB. Publique-se encaminhe-se a DAG-RAXXII, para emissão da respectiva Nota de Empenho à contar da dotação Orçamentária do Programa de trabalho 04.122.0100.8517.0025, do elemento de Despesa 339039, na fonte 100. Despesas de exercícios Anteriores.

PROCESSO 302.000.759 /2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente á material de expediente (próprios), mês de dezembro/2004. A vista das instruções contidas no presente processo e o Disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do artigo 39, combinado com Inciso I do Artigo 38, do Citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de 320,00(Trezentos e vinte reais) em favor da PROGRAF-PRODUTOS GRAFICOS. Publique-se encaminhe-se a DAG-RAXXII, para emissão da respectiva Nota de Empenho à contar da dotação Orçamentária do Programa de trabalho 04.122.0100.8517.0025, do elemento de Despesa 339030, na fonte 100. Despesas de exercícios Anteriores.

PROCESSO 302.000.759 /2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente á material de expediente (próprios), mês de dezembro/2004. A vista das instruções contidas no presente processo e o Disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do artigo 39, combinado com Inciso I do Artigo 38, do Citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de 64,00(Sessenta e quatro reais) em favor da MARIKÁ-COMERCIAL LTDA. Publique-se encaminhe-se a DAG-RAXXII, para emissão da respectiva Nota de Empenho à contar da dotação Orçamentária do Programa de trabalho 04.122.0100.8517.0025, do elemento de Despesa 339030, na fonte 100. Despesas de exercícios Anteriores.

PROCESSO 302.000.018 /2004; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente á despesa de telefonia móvel (próprios), mês de dezembro/2004. A vista das instruções contidas no presente processo e o Disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do artigo 39, combinado com Inciso I do Artigo 38, do Citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de 857,30 (Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta Centavos) em favor da CLARO. Publique-se encaminhe-se a DAG-RAXXII, para emissão da respectiva Nota de Empenho à contar da dotação Orçamentária do Programa de trabalho 04.122.0100.8517.0025, do elemento de Despesa 339039, na fonte 100. Despesas de exercícios Anteriores.

VIRGINIA CUSSI SANCHEZ

Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS**SECRETARIA EXECUTIVA GERÊNCIA DE SUPORTE OPERACIONAL**

ATO DECLARATORIO Nº 80, DE 20 DE JANEIRO 2005.

GERENTE DE SUPORTE OPERACIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição regimentais e na competência que lhe foi delegado pelo Art3º da portaria 83 SEFAU de 24 de julho 2004, resolve declarar abandono dos bens abaixo discriminados: Termo de Apreensão nº A002258-OEU-DIFIS/RAII; 4m³ areia saibroza branca. Termo de Apreensão nº A002253-OEU-DIFIS/RAII; 8.000 tijolos, 8m³ de brita nº 01, 4m³ saibroza, 4 m³ de área lavada grossa, 4m³ lavada fina, Termo de Apreensão nº A002254-OEU-DIFIS/RAII; 4 m³ de brita, 3 m³ de areia saibroza rosa, 3 m² de saibro banco. Termo de Apreensão nº A2256-OEU-DIFIS/RAI; 3 m³ de areia saibroza, 2/2 m² de brita nº 1 3.600 tijolos. Termo de Apreensão A0002257-OEU-DIFIS/RAII; 600 tijolos. Termo de Apreensão nº 000635APR-DIFIS/RAII; 3 redes, 3 colchas. Termo de Apreensão nº A 002255-OEU- DIFIS/RAII; 3m³ saibro branco, 3m³ de brita nº 1, 5m³ de areia lavada. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário oficial do Distrito Federal.

ANTÔNIO BALBINO JÚNIOR

ATO DECLARATORIO Nº 81, DE 13 DE JANEIRO 2005.

GERENTE DE SUPORTE OPERACIONAL DA SECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS DO DISTRITO

28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000119 0010	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.96	100	30.000	30.000
380101.00001 38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				20.000
01.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001047 0021	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.39	100	20.000	20.000
2005AC00019	TOTAL				2.897.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108.00001 38108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA				30.000
08.244.1500.2094 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA				
Ref. 000918 0007 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA	33.90.30	100	15.000	
	33.90.48	100	15.000	
2005AC00019	TOTAL			30.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140101.00001 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA				607.000
04.122.0100.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF				
Ref. 000135 0001 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	500.000	
04.122.0228.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				500.000
Ref. 001764 0059 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	33.90.92	100	40.000	
04.122.0232.2989 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA				40.000
Ref. 001467 0001 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO - NA HORA	33.90.92	100	67.000	
200204/20204 22208 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				67.000
26.122.2800.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				2.270.000
Ref. 000117 0013 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	220	90.000	
2005AC00019	TOTAL			90.000

26.122.2800.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 000225 0012	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	33.90.92	100	1.900.000	1.900.000
26.453.2800.2756	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO				
Ref. 000160 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FERROVIÁRIO METROPOLITANO	33.90.92	220	250.000	250.000
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
Ref. 000119 0010	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL	31.90.92	100	30.000	30.000
380101.00001 38101	SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS				20.000
01.122.0100.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 001047 0021	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	33.90.92	100	20.000	20.000
2005AC00019	TOTAL				2.897.000

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190108.00001 38108 REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTIMA				30.000
08.244.1500.2094 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA				
Ref. 000918 0007 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA	33.90.32	100	30.000	
2005AC00019	TOTAL			30.000

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

FUNDAÇÃO PÓLO ECOLÓGICO DE BRASÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 19 de janeiro de 2005

PROCESSO Nº: 196.000.053/2004; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE – ICS. A vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, Reconheço a Dívida referida no processo supra, no valor de R\$ 219.604,85 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e quatro reais, oitenta e cinco centavos), referente a prestação de serviços de desenvolvimento tecnológico e institucional e a proteção do meio ambiente, inclusive áreas urbanas e ajardinadas, alusivo as Notas Fiscais nºs 006586, 005013, 006039, 006348, 006371 e 006400, meses de Julho a Dezembro/2004. Publique-se e encaminhe-se SEPEOF/SECON/DIAFI, para emissão da Nota de Empenho e pagamento da respectiva despesa, a conta do elemento de despesa 339092. Despesas de Exercício Anterior, da Atividade 18122340085170089– MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GERAIS DA FUNPEB.

RAUL GONZALEZ ACOSTA